



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

AUTÓGRAFO Nº 17/2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 19/2011, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

Ementa: Cria vagas para Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criadas, no âmbito da estrutura do Poder Executivo Municipal, as seguintes vagas para as seguintes funções públicas na estrutura administrativa do município:

Função Pública	Quantidade	Carga Horária	Vencimentos
Agente Comunitário de Saúde	13	40 h	R\$ 600,00
Agente de Combate às Endemias	06	40 h	R\$ 600,00

Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 09 de novembro de 2011.

Romualdo Gonçalves Torres
Presidente